

Ata número oito

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presente o Senhor Vice Presidente, António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro, e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo, Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A.1) Aprovação da Ata da reunião da Câmara Municipal, realizada em 18 de janeiro de 2018

A.2) Período antes da ordem do dia

A.3) Período da ordem do dia

A.3.1) Direção de Serviços de Bibliotecas – Adesão da Biblioteca Municipal de Belmonte – Rede Nacional de Bibliotecas Públicas;

A.3.2) Informação n.º 11/GAS/2018 – Pedido de Verba para Transporte de Clientes APPACDM;

A.3.3) Informação GAJ – Reembolso de IMI (José Luís Matos Amaro e Patrocínia Amaro Matos);

A.3.4) Ratificação de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais de Duração Determinada – Moisés Nunes;

A.3.5) Ratificação de Contrato de Arrendamento para Fins Habitacionais – José Gouveia Neves e Luís Filipe Pinto Neves;

A.3.6) Ratificação de Contrato de Arrendamento para Fins Habitacionais – Tatiana Adro e Francisco Adro;

A.3.7) Ratificação dos Contratos de Comodato com a Sociedade António Damas, Unipessoal, Lda;

A.3.8) Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) Prevista na Portaria n.º 150/2017 de 3 de Maio para Efeitos do n.º 5 Art.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de Dezembro;

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1) Decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências;

B.2) Rutura de Canalização – Pedido de Perdão no Valor da Fatura Relativamente às Taxas de Saneamento e Resíduos – Ideias à Justa, S.A., Quinta do Bouzheiro – Belmonte;

B.3) Processo de Verificação das Condições de Segurança, Salubridade e Arranjos Estéticos na Travessa do Poço n.º 26 – Caria – Requerente – Junta de Freguesia de Caria;

B.4) Informação Prévia – Construção de Uma Moradia Unifamiliar – Tiago Caninhas Martinho e Helena Marisa Figueira Neves – Gadanho – Belmonte-Gare;

B.5) Operação de Loteamento – Construções VIMAR, LDA – Quinta da Barroca - Belmonte;

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 18 de janeiro de 2018.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra, tendo feito as seguintes observações:

- Pede atenção para o muro, situado no Largo do Brasil, em Belmonte, uma vez que se encontra em perigo de ruir e, uma vez que é um local muito frequentado, devido aos estacionamento que ali se encontram e da escadaria que ali existe, este mesmo muro pode causar algum perigo, que deverá ser prevenido atempadamente.

- Fez também referência a uma deliberação que foi feita acerca do Loteamento da Cerca do Conde, aos Herdeiros do falecido Senhor Eusébio Martins, considerando que a avaliação do lote por €21.000,00, tendo considerado um valor elevado para aquele espaço, tendo-lhe sido informado pelo Senhor Presidente que foi intencional o valor em questão, e que os proprietários do prédio em questão se encontram a pagar os impostos referentes a esse mesmo valor.

O Senhor Vereador Luís Almeida tomou a palavra, tendo proferido as seguintes declarações:

- Felicitou o Município pela entrega dos prémios realizada no domingo (28 janeiro), pelo facto da tradição que se mantém e por ter reunido muitas pessoas, considerando que deverão ser mantidos sempre estes rituais, para que haja movimento no concelho de Belmonte e que mantenha o interesse das pessoas nestes concursos, deixando uma sugestão, mencionando que, quando as pessoas são contempladas com os prémios, deverão as mesmas ser avisadas para comparecerem pessoalmente ou se fazerem representar, não devendo os prémios assim ser entregues se os mesmos não comparecerem.

- Alertou para as condições de segurança dos edifícios públicos onde se realizam estes eventos, questionando se reúnem todos as devidas condições, para evitar situações que possam ocorrer.

- Comentou sobre as faturas de água, que se encontram a ser emitidas em duplicado, para acerto das mesmas, alertando que estas situações devem ser acauteladas para o bem-estar dos contribuintes, uma vez que a emissão de duas faturas num único mês é um fator desagradável, que leva ao descontentamento dos mesmos, sugerindo que esta mesma faturação deveria ter sido diluída faseadamente nas faturas seguintes, evitando assim o descontentamento dos munícipes.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia Carvalheiro, tomou a palavra e proferiu o seguinte:

- Reitera as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Luís António, no que se refere à entrega dos prémios realizada, alertando que é necessário dar a entender às pessoas e coletividades que a Autarquia se encontra a colaborar com eles, devendo estes também colaborar com a Autarquia.

- Deixou também a informação de que, no decorrer do protocolo celebrado quanto à eliminação da violência doméstica, no qual foi criado um Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, houve lugar a uma reunião intercalar, na sexta-feira (26 janeiro), onde após análise do último quadrimestre de 2017 verificou-se não haver qualquer sinalização de violência doméstica no concelho de Belmonte, mostrando ser um fator muito positivo.

A.3) – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS – ADESÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELMONTE – REDE NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

Foi presente o protocolo de adesão à rede nacional de bibliotecas públicas a celebrar entre o Município de Belmonte e a Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, com vista assegurar um serviço de biblioteca pública, de âmbito municipal.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos da competência constante da alínea u) do n.º1 do art. 33º do anexo I da Lei

75/2013, autorizar a celebração do referido protocolo e conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

A.3.2) INFORMAÇÃO N.º 11/GAS/2018 – PEDIDO DE VERBA PARA TRANSPORTE DE CLIENTES APPACDM

Mediante informação n.º 11/18 do GAS, é sugerida a atribuição de um subsídio para transporte para três utentes da APPACDM, que residem no concelho de Belmonte, no valor de 1.620€ anuais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência constante da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, atribuir o subsídio de transporte aos alunos da APPACDM, no montante de 1.620€.

A.3.3) INFORMAÇÃO GAJ – REEMBOLSO DE IMI (JOSÉ LUÍS MATOS AMARO E PATROCÍNIA AMARO MATOS)

Pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar, José Manuel Caninhas Figueiredo, foi presente a informação do Gabinete Jurídico do pedido de reembolso do Imposto Municipal de móveis (IMI), a favor de José Luís Matos Amaro e Patrocínia Amaro Matos, que aqui se considera exarada e que se arquiva em pasta anexa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deixar em suspenso este ponto, que irá a nova Reunião de Câmara, uma vez que vão ser solicitados aos herdeiros documentos em falta no processo, conforme parecer do Gabinete Jurídico.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia Carvalheiro saiu da sala de reuniões, invocando o artigo 69º e 70º do CPA, declarando o seu impedimento em participar na votação deste assunto.

A.3.4) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE DURAÇÃO DETERMINADA –MOISÉS NUNES

Foi presente minuta de contrato de arrendamento celebrado com o Sr. Moisés Manuel de Sousa Nunes, referente ao Edifício sito na Rua Pedro Álvares, n.º 157/159, em Belmonte, pelo montante mensal de 600€, para efeitos de instalação dos serviços do município, enquadrados na estrutura orgânica ou de si diretamente dependentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, voltar com este assunto na próxima reunião de Câmara para ratificar, uma vez que vão solicitar informação ao DTOU da avaliação do referido imóvel.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia Carvalheiro regressou à sala de reuniões.

A.3.5) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS – JOSÉ GOUVEIA NEVES E LUÍS FILIPE PINTO NEVES

Foi presente minuta de contrato de arrendamento celebrado com os Srs. José Gouveia Neves e Luís Filipe Pinto Neves, referente ao Edifício sito na Rua do Castiçal, n.º 22, em Belmonte, pelo montante mensal de 225€, para efeitos de habitação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea dd) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 ratificar o contrato em epígrafe.

Neste momento o Senhor Vereador, Amândio Manuel Ferreira Melo, ausentou-se da sala da reunião por se encontrar na situação de impedimento da al. a) do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo

A.3.6) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS – TATIANA ADRO E FRANCISCO ADRO

Foi presente minuta de contrato de arrendamento celebrado com os Srs. Tatiana Branco Pinto Ferreira de Melo do Adro e Francisco José Nave do Adro, referente ao 2.º andar direito do prédio urbano destinado a habitação, sito no Chão do Rato, Bairro do Pinhal do Carrola, pelo montante mensal de 350€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea dd) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 ratificar o contrato em epígrafe.

O Senhor Vereador neste momento reentrou na sala da reunião.

A.3.7) RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMODATO COM A SOCIEDADE ANTÓNIO DAMAS, UNIPESSOAL, LDA

Foram presentes os contratos de Comodato celebrados entre o Município de Belmonte e o Senhor António Carlos da Costa Ferreira, legal representante da sociedade António Dornas, Unipessoal, Lda, com duração temporária para efeitos de arrendamento para habitação de profissionais/técnicos que temporariamente se encontram a exercer funções no Concelho de Belmonte.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o contrato de comodato proposto.

A.3.8) COMISSÃO DE AVALIAÇÃO BIPARTIDA (CAB) PREVISTA NA

PORTARIA N.º 150/2017 DE 3 DE MAIO PARA EFEITOS DO N.º 5 ART.º DA LEI N.º 112/2017 DE 29 DE DEZEMBRO

O Senhor Presidente, Dr. António Pinto Dias Rocha, informou a Câmara que em 29 de Janeiro, havia proferido o seguinte despacho:

Despacho:

Considerando:

- 1- Que a Lei 112/2017, de 29 de dezembro veio estabelecer o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exercem ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado, entre outras entidades, nas autarquias locais.
- 2- Que a Lei 112/2017, de 29 de dezembro aplica-se às instituições previstas no seu artigo 3.º n.º 1 alíneas a), b) e c)
- 3- O princípio da igualdade, previsto no artigo 6.º do Anexo à Lei 4/2015, de 07 de janeiro (CPA)
- 4- Os princípios da imparcialidade e de confiança na administração da autarquia, conforme o previsto no artigo 9.º do CPA e ainda por questões de clareza e regras de boa-fé, conforme estabelece o artigo 10.º do CPA
- 5- É vontade deste Município regularizar as situações de precariedade, com o rigor e exigência previsto na Lei 112/2017, de 29 de dezembro;

Determino:

- 1- Ao abrigo da competência ínsita da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12/09 e nos termos do artigo 2.º n.º 2 e n.º 5 do artigo 3.º n.º 5 da Lei 112/2017, de 29 de Dezembro, constituir em parceria com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, uma comissão de Avaliação Bipartida (CAB), com as necessárias adaptações, a quem caberá o parecer e reconhecimento das situações de exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes do Município, e nas quais o vínculo jurídico é inadequado.
- 2- Se o número de postos de trabalho constantes no mapa de pessoal, para regularização dos vínculos precários não for suficiente, e após reconhecimento pelo Órgão Executivo, deve o mesmo ser nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea o) do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, ser submetido à Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no 2 do artigo 6.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

Belmonte, 29 de janeiro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal
a) António Pinto Dias Rocha.

A Câmara Municipal delibera aprovar a constituição a Comissão de Avaliação Bipartida entre a Câmara Municipal e o STAL.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 16, 19, 22 e 24 de Janeiro de 2018, e constantes dos editais n.ºs 3, 4, 5 e 6, datados de 17, 19, 23 e 25 de Janeiro de 2018, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N.1/2018 Cert.

NOME: Maria da Graça Delgado Neiva Correia Ribeiro

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Rua do Poço, n.º 22 - Caria

DESPACHO: Datado de 16/01/2018 – Deferido

PROCESSO N.31/2017 AU

NOME: Amaro dos Santos Costa

PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Autorização de Utilização

LOCAL: Loteamento Pinhal do Carrola, Lote 34 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 16/01/2018 – Deferido

PROCESSO N.29/2017 – Vist.

NOME: António Nascimento Matias Antunes

PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Autorização de Utilização

LOCAL: Largo do Jacinto, n.º 6 - Caria

DESPACHO: Datado de 19/01/2018 – Deferido

PROCESSO N.3/2018 Cert.

NOME: António Rebelo e Silva

PEDIDO: Certidão anterior ao RGEU

LOCAL: Quinta do Panasco - Caria

DESPACHO: Datado de 22/01/2018 – Deferido

PROCESSO N.34/2017

NOME: Carina Filipa Pascoal Santos

PEDIDO: Alteração e Ampliação de edifícios habitacionais e construção de anexo

LOCAL: Quinta do Barco ou Ladeira - Belmonte

DESPACHO: Datado de 22/01/2018 – Aprovação Condicionada da Arquitetura

PROCESSO N.1/2018 SP

NOME: Ana Maria de Abreu Lopes Duarte Freire

PEDIDO: Substituição de cobertura existente

LOCAL: Rua Centum Cellas, nº 18 – Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 24/01/2018 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) RUTURA DE CANALIZAÇÃO – PEDIDO DE PERDÃO NO VALOR DA FATURA, RELATIVAMENTE ÀS TAXAS DE SANEAMENTO E RESÍDUOS-IDEIAS Á JUSTA, S.A.- QUINTA DO BOUZIEIRO - BELMONTE

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propõe a, *Redução de Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais Urbanas à empresa Ideias à Justa, S.A.* com os fundamentos seguintes:

A 21 de dezembro de 2017, deu entrada nos serviços de DTMPOU, o pedido de perdão do valor de taxas constantes da fatura n.º 3552P 17/0028295, relativas às taxas de saneamento e resíduos, nomeadamente saneamento variável e resíduos variável remetido pela empresa Ideias à Justa, S.A., e ao qual foi atribuído o processo designado Água- Proc. N.º 213/2017.

O pedido de perdão supra referenciado, fundamenta-se no fato de ter sido detetada uma rutura na canalização entre o contador e a casa que a requerente possui em Belmonte, fato que se verifica pela apresentação de Relatório elaborado pela empresa Electro Gás Gandrense, Lda., junta ao processo de Água – Proc. N.º 213/2017.

“Após análise solicitada ao Gabinete Apoio Jurídico, sobre este pedido e da consulta do Regulamento do Abastecimento de Água do Concelho de Belmonte, verifica-se que as situações de perdas de água, provenientes de fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior ou dispositivos de distribuição, de acordo com o artigo 26º do regulamento mencionado são da responsabilidade do consumidor, e que aliás ele assume na íntegra na sua exposição.”

Atendendo a que, o Município de Belmonte, “ pela prestação do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas fatura aos utilizadores, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 50º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, Regulamento n.º 546/2016 publicado no Diário da República, 2ª Série-N.º 106, de 2 de junho de 2016, uma tarifa variável de Serviço de Saneamento que é devida em função do volume de águas residuais recolhidas ou estimado durante o período objeto de faturação, e expressa por m3 de água por cada trinta dias, e que a tarifa variável do serviço prestado através de redes fixas aplicável aos utilizadores domésticos calculada em função do volume expresso em m3 de águas residuais recolhidas tendo em conta vários escalões, previstos no artigo 52º n.º 1, do Regulamento do Município de Belmonte n.º 546/216.

E considerando que:

Não existe atualmente um Regulamento de Pagamento a prestações que permita o pagamento faseado da tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e por o Regulamento do Abastecimento de Água do Concelho de Belmonte e o Regulamento n.º 546/2016 (Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas), não contemplar nenhuma situação de “ perdão de dívida de saneamento variável e resíduo variável “.

Pelo exposto, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propõe que se aplique *por adaptação do previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 52º do Regulamento n.º 546/2016 do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e porque o consumo de água se deveu a uma rutura na canalização, o que originou um consumo de água anormal, e que se refletiu nas tarifas variáveis de saneamento de águas residuais urbanas, faturar-se ao requerente, Ideias à Justa, S.A. o serviço de saneamento de acordo com o volume de água por estimativa do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pelo Município.*

Nestes termos a proposta a deliberar é a *que a tarifa variável de Serviço de Saneamento devida em função do volume de águas residuais recolhidas ou estimado durante o período objeto de faturação, e expressa por m³ de água por cada trinta dias, nesta situação de consumo anormal devido a rutura na canalização, se fature sobre o volume de água por estimativa do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pelo Município, por adaptação do disposto no artigo n.º 52, n.º 6 alínea a) do Regulamento 546/2016 do Município de Belmonte.*

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar proposta de reduzir a tarifa variável de Serviço de Saneamento devida, em função do volume de águas residuais recolhidas ou estimado durante o período objeto de faturação, e expressa por m³ de água por cada trinta dias, por se tratar de uma situação de um consumo de água anormal devido a rutura, e que se fature à empresa “Ideias à Justa S.A. “ apenas o volume de água por estimativa do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pelo Município, por adaptação do disposto no artigo n.º 52, n.º 6 alínea a) do Regulamento 546/2016, supra referenciado.

Mais deliberou, conceder as competências necessárias à redução da tarifa variável de serviço de saneamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

**B.3) PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJOS ESTÉTICOS NA TRAVESSA DO POÇO, Nº 26 – CARIA
- REQUERENTE – JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA**

Foi presente á Câmara o Procº nº 30/2017, de vistoria para verificação de condições de segurança, salubridade e arranjo estético, ao edifício sito na Travessa do Poço, nº 26 em Caria, na sequência de reclamação apresentada pela Junta de Freguesia de Caria.

Nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou á melhoria de arranjo estético a realizar no imóvel situado na Travessa do Poço nº 26 em Caria, conforme auto de vistoria nº 1/2018, de 16/01/2018, nomeadamente no seu ponto 2.

B.4) INFORMAÇÃO PRÉVIA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - TIAGO CANINHAS MARTINHO E HELENA MARISA FIGUEIRA NEVES - GADANHO – BELMONTE-GARE

Foi presente à Câmara um requerimento dos requerentes Sr. Tiago Caninhas Martinho e Srª Helena Marisa Figueira Neves, solicitando informação sobre prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção e respetivos condicionamentos legais regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativa e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis á pretensão, no Gadanho, em Belmonte-Gare.

Sobre este assunto foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica Municipal a informação nº 24 - DTMPOU, de 16/01/2018, que aqui se considera exarada e que fica arquivada no respetivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, permitir a construção de uma moradia unifamiliar de um piso, com 249,97m2 de área bruta de construção, numa parcela de 3.591,10 m2, visto estarem verificados os termos da alínea d) do artº 40º do PDM, tendo por base a alínea d) do ponto 3.2.2.1 da informação supra citada.

B.5) OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO- CONSTRUÇÕES VIMAR- QUINTA DO BARROCAL - BELMONTE

Foi presente à Câmara um requerimento do representante da empresa Construções VIMAR, Ldª, no qual solicita licenciamento para construção de um loteamento a ser construído em duas fases, na Quinta do Barrocal, em Belmonte.

Sobre este assunto foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica Municipal a informação nº 30 - DTMPOU, de 18/01/2018, que aqui se considera exarada e que fica arquivada no respetivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Loteamento a construir pela empresa Construções VIMAR, Ldª na Quinta do

Barrocal, em Belmonte, desde que sejam cumpridos os pontos 4.2 e 4.5 da informação supra citada.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 12:00 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Assistente Técnico, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

	Folhas
A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
A.1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018.....	8
A.2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	8
A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	8
A.3.1) EMPDS BELMONTE EM – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA RELATIVO AO 4.º TRIMESTRE DE 2017.....	8
A.3.2) INFORMAÇÃO N.º 04/GAS/2018 DESFILE DE CARNAVAL – ALUNOS 1º CICLO E PRÉ ESCOLAR	8
A.3.3) CONSELHO DOS JULGADOS DE PAZ – TEXTO DE DELIBERAÇÃO N.º 56/2017 DO CONSELHO DOS JULGADOS DE PAZ DE 19 DE DEZEMBRO 2017.....	8
A.3.4) JULGADOS DE PAZ DO AGRUPAMENTO DE BELMONTE – TRAMITAÇÃO PROCESSUAL – JANEIRO A NOVEMBRO 2017	8
A.3.5) CASA DO BENFICA EM BELMONTE – APOIO PARA PROVA DE BTT “A PRIMEIRA DO ANO”	8
A.3.6) INFORMAÇÃO N.º 07/GAS/2018 – ACORDO DE PARCERIA – PROJETO SIM, SENSIBILIZAR, INCLUIR E MOBILIZAR	8
A.3.7) INFORMAÇÃO N.º 08/GAS/2018 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – PROGRAMA ABEM	8
A.3.8) APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDAS REFERENTES À RECEITA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.....	8
A.3.9) APROVAÇÃO DA 14ª ALTERAÇÃO ÀS GOP’S E ORÇAMENTO 2017.....	8

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

- B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 8
- B.2) INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – SÍTIO DO BOUZIEIRO – BELMONTE - GERMANO FERNANDES..... 8
- B.3) DIREITO DE PREFERÊNCIA – VENDA DOS PRÉDIOS URBANOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS ARTIGOS 356, 354, 2040 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE - JOÃO DIOGO 8
- B.4) DIREITO DE PREFERÊNCIA – VENDA DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2758, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE – RUI MIGUEL DIOGO HENRIQUES 8
- B.5) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DO PROJETO – LOTE N.º 6 – ZONA INDUSTRIAL DE BELMONTE – RITA INÊS CANHOTO ARAÚJO MARTINS 8